



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 27, DE 31 DE OUTUBRO DE 2015

“Transfere veículo motorizado para Vigilância Sanitária, para combate à Dengue através da infestação pelo mosquito “aedes aegypti.”

Jonas Dias Batista, Prefeito Municipal de Ribeira, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando que a infestação pelo mosquito “aedes aegypti”, vem aumentando de forma expressiva no Brasil e no Estado de São Paulo.

Considerando que existe grande número de municípios no Estado de São Paulo em que se multiplicam os criadouros domésticos, ensejando o aumento ainda maior da infestação desse vetor;

Considerando o elevado número de casos de dengue já registrados em nossa região e no Estado de São Paulo;

Considerando que, a teor do art. 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Poder Público, a quem compete garanti-la mediante a adoção de políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando que a dengue é uma doença grave, que atinge milhares de pessoas todos os anos e pode levar muitas delas a óbito, entretanto, seus danos podem ser evitados com organização e empenho de todos;

Considerando a importância e a necessidade de aumentar a **vigilância** e controle de ocorrência de casos e conseqüentemente a circulação do vírus;

Considerando que o veículo **JUMPER – PLACA FKG 5698** encontra-se disponível na **Secretária da Saúde**;

Considerando que a **VIGILANCIA SANITÁRIA** deste Município necessita, com urgência, de um **VEÍCULO**, que venha suprir as



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

necessidades acima relatadas,

DECRETA:

ARTIGO 1º Que o veículo em questão – **JUMPER – PLACA FKG 5698**, passa a prestar serviços junto a **VIGILÂNCIA SANITÁRIA** desta municipalidade a partir desta data, até o dia 31 de dezembro de 2016, para o combate à DENGUE - infestação pelo mosquito “aedes aegypti”.

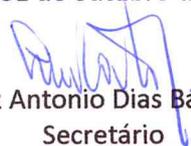
ARTIGO 2º As despesas decorrentes deste ato, serão suportadas por verbas próprias da Secretária favorecida, consignadas no orçamento ou suplementadas.

ARTIGO 3º O presente DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeira, 31 de outubro de 2015.


Jonas Dias Batista
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado na Secretaria da Prefeitura.
Ribeira, 31 de outubro de 2015.


Luiz Antonio Dias Batista
Secretário